



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 78125/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento

DATA DE ENTRADA: 19/07/2023

ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012.

INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo N° 300001/2023.

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV001/2023. SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL.
Assunto:	Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde N° 1.825/2012 de 24/08/2012.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento-PB e a pessoa jurídica Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ N° 39.249.093/0001-28, Rua Benedito Fialho, N° S/N (CXPST 01), Bairro: Centro, Cep: N° 58.233-000, Cidade: Araruna/PB, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

CONCLUSÃO:

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos:

- documento de formalização de demanda;
- termo de referência;
- estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- **Disponibilização no portal de licitações do Município conforme Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.**
- e autorização da autoridade competente.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, n° 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Livramento - PB, 04 de abril de 2023.

JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 05 de abril de 2023.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Autorização da autoridade competente. Doc. 78125/23. Data: 19/07/2023 15:23. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: 1E43.C7B8.7345.D362.9E21.9D24.6E7C.9311.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo Nº 300001/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012.

2.0.JUSTIFICATIVA:

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: pela necessidade de suprir a demanda constatada para doação de próteses inferior e superior a população carente desta municipalidade, através da Secretaria de Saúde, ainda visando proporcionar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos livramentense.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação se dá em função do consumo e utilização prováveis, que foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida às Secretarias até o final do exercício financeiro.

3.0.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução apresentada para o problema da Secretaria de Saúde, no que se refere a confecção de próteses é justamente proporcionar meio para que os mesmos possam, diariamente, manter suas doações para as pessoas carentes de forma satisfatórias. O serviço de confecção de próteses vem para suprir a demanda de saúde bucal proporcionado uma melhor qualidade de vida aos livramentenses.

4.0.DA COMPRA OU SERVIÇO:

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	Unid.	110	150,00	16.500,00
2	Prótese Total Maxilar	Unid.	40	150,00	6.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	Unid.	30	150,00	4.500,00

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estimativa da despesa. Doc. 78125/23. Data: 19/07/2023 15:23. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: D8D2.7A64.AF2C.E1BC.301F.14B5.71F1.A099.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4	Prótese Parcial Maxilar Removível	Unid.	20	150,00	3.000,00
				TOTAL	30.000,00

A aferição dos preços do presente processo se deu na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos acima, o menor preço encontrado.

5.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor se dará através do envio de menor proposta de preço para o item/lote que está sendo adquirido por este órgão através do e-mail citado no preâmbulo deste aviso de Dispensa. Não havendo propostas enviadas, o fornecedor será selecionado através da seleção da cotação de preço de menor valor para o item/lote.

6.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estimativa da despesa. Doc. 78125/23. Data: 19/07/2023 15:23. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: D8D2.7A64.AF2C.E1BC.301F.14B5.71F1.A099.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra ou serviço:

9.1.1. Entrega: Em até 30 (trinta) dias.

9.2. A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

10.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

10.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estimativa da despesa. Doc. 78125/23. Data: 19/07/2023 15:23. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: D8D2.7A64.AF2C.E1BC.301F.14B5.71F1.A099.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

10.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

11.0. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

12.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

12.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras ou serviços em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. O gestor do Contrato será o Secretário de Saúde o Sr. João Paulo Marques de Sousa, e o Fiscal do contrato será o Sr. Júlio César Portela Sales, CPF: 083.397.754-88, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estimativa da despesa. Doc. 78125/23. Data: 19/07/2023 15:23. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: D8D2.7A64.AF2C.E1BC.301F.14B5.71F1.A099.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

14.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO: Próprios do Município de Livramento/PB (Ordinários).

FONTE DE RECURSO: Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Estimativa da despesa. Doc. 78125/23. Data: 19/07/2023 15:23. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: D8D2.7A64.AF2C.E1BC.301F.14B5.71F1.A099.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DOTAÇÃO: 02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), - 02050.10.301.1008.2034 - Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte: 600.
- 02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.32.00.00 Material de distribuição gratuita, Fonte: 500 e 600, 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte: 500 e 600. Ficha: 000079 e Ficha: 000225, conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Livramento - PB, 21 de março de 2023.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO

Do Sr. João Paulo Marques de Sousa, Secretário de Saúde da cidade de Livramento-PB.
Para o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega (Prefeito) da cidade de Livramento-PB.
Processo Administrativo Nº 30001/2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012, termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: pela necessidade de suprir a demanda constatada para doação de próteses inferior e superior a população carente desta municipalidade, através da Secretaria de Saúde, ainda visando proporcionar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos livramentense.

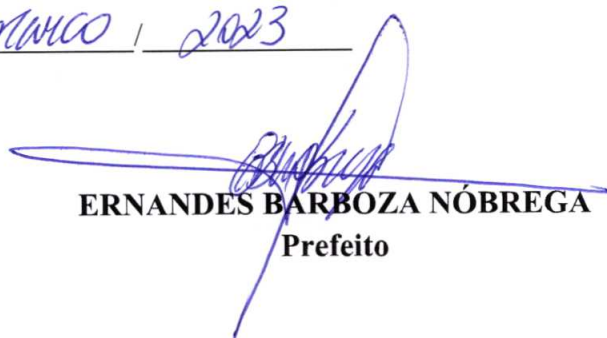
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Livramento - PB, 20 de março de 2023.


JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
 Secretário de Saúde

Recebi em, 20 / MARÇO / 2023


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
 Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Formalização de demanda. Doc. 78125/23. Data: 19/07/2023 15:23. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: E76B.DE18.DB98.44BD.22DE.FA47.A9B9.4B62.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL**

NOTA TÉCNICA

ASS: Cadastro e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

A **Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012**, visando ampliar o número de Laboratórios e a oferta de próteses dentárias, aumenta o repasse financeiro federal para este fim.

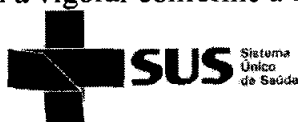
1. Fluxo de credenciamento do LRPD

Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço.

O gestor municipal/estadual interessado em credenciar um ou mais LRPD deve acessar o sistema de Credenciamento de LRPD disponível no site da Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB) – Departamento de Atenção Básica – Secretaria de Atenção à Saúde (www.saude.gov.br/bucal), e seguir os passos conforme Anexo a esta Nota Técnica.

2. Financiamento

A **Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012**, altera os valores dos procedimentos de próteses dentárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD, e os valores de referência passam a vigorar conforme a tabela a seguir:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	150,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	150,00

Embora os procedimentos tenham valores individuais, o repasse financeiro aos Municípios/Estados, referente às próteses dentárias, se dá de acordo com a faixa de produção/mês. Sendo os valores mensais repassados da seguinte forma:

- Entre 20 e 50 próteses/mês: R\$ 7.500,00 mensais;
- Entre 51 e 80 próteses/mês: R\$ 12.000,00 mensais;
- Entre 81 e 120 próteses/mês: R\$ 18.000,00 mensais; e
- Acima de 120 próteses/mês: R\$ 22.500,00 mensais.

Vale ressaltar que este recurso financeiro, repassado conforme faixa de produção/mês, para os LRPD, é incluído no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Municípios/Estados após publicação em Portaria específica do Ministério da Saúde.

3. Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde

Todos os estabelecimentos de saúde, da rede pública ou privada, existentes no país, devem estar cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

3.1. LRPD

O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma:

Caso caracterize-se como **estabelecimento isolado**, deve ser cadastrado com o **tipo de estabelecimento**: 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), **subtipo**: 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Caso o **estabelecimento não seja isolado**, deve ter em seu cadastro do SCNES, **Serviço Especializado: 157** – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação: 001** - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

O gestor municipal pode optar em contratar um LRPD privado localizado em outro município. Neste caso o LRPD deverá estar cadastrado no SCNES, do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nos parágrafos anteriores. Em seguida, o gestor municipal que irá contratar esse LRPD deverá informar no CNES de algum estabelecimento de saúde do seu município, que realize o atendimento clínico de prótese dentária, que **terceirizou o Serviço Especializado: 157** – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e **indicar o número do CNES desse LRPD** como Terceiro.

Independente da situação o LRPD deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO: 3224-10 – Protético Dentário *e/ou* CBO: 2232 – Cirurgião-Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com **carga horária ambulatorial SUS** e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no **item 2**.

3.2. Unidade de Saúde que atende ao usuário

O estabelecimento de saúde que realizar atendimento ao paciente que utilizará a prótese, deverá informar a realização do **Serviço Especializado 123** - Serviço de Dispensação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, com a **classificação 007** - OPM em odontologia.

4. Ficha de Programação Orçamentária (FPO)

O gestor deverá registrar na **Ficha de Programação Orçamentária (FPO)** a programação física orçamentária ambulatorial, dos estabelecimentos de saúde, **tanto do LRPD quanto da Unidade de Saúde que atende o usuário**, os procedimentos de próteses dentárias. A programação deve estar coerente com o cálculo da capacidade instalada, a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e baseada em contrato/convênio com o SUS. Isto é importante, pois, se o gestor não programar os procedimentos, a produção será rejeitada e poderá ocasionar a suspensão do repasse financeiro.

A FPO pode ser alterada conforme critérios estabelecidos pelo município ou estado e deve ser aprovada anteriormente ao aumento da produção, caso contrário essa produção será rejeitada.

5. LRPD que já está credenciado

Os Municípios/Estados que já tiverem os LRPD credenciados e quiserem mudar de faixa de produção deverão entrar em contato com a Coordenação-Geral de Saúde Bucal, por e-mail (cosab@saude.gov.br) ou telefone (61-3315-9056), informando o interesse em alterar a faixa. Em seguida, a Coordenação irá liberar o acesso ao sistema de credenciamento de LRPD e a partir daí o gestor municipal/estadual poderá solicitar o aumento do recurso do LRPD via sistema.

Com isso a CGSB avaliará a produção de prótese dentária do Município para subsidiar a decisão de aprovar ou não o aumento da faixa de produção. Caso positivo o aumento do recurso do município será publicado em portaria específica.

6. Registro dos procedimentos

6.1. LRPD

No CNES do LRPD deverá informar mensalmente, por meio do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), a produção dos procedimentos abaixo. O instrumento de registro desses procedimentos é o **BPA Individualizado (BPA-I)**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)

Obs.: Para fins de registro no BPA Individualizado é necessário o número do cartão SUS do beneficiário.

Caso o LRPD seja privado e localizado em outro município, a produção desses procedimentos acima será informada no CNES da unidade de saúde na qual foi incluído o serviço Terceiro (as orientações do cadastro de Terceiro encontra-se no item 3.1 desta Nota Técnica).

6.2. Unidade de Saúde que atende ao usuário

No CNES da Unidade de Saúde que atende o usuário deverá informar mensalmente, por meio do SIA/SUS, a produção dos procedimentos abaixo. O instrumento de registro desses procedimentos é o **BPA Consolidado (BPA-C)**.



CÓDIGO	DESCRIÇÃO
03.07.04.003-8	Instalação e Adaptação de Prótese Dentária
03.07.04.007-0	Moldagem dento-gengival p/ Construção de Prótese Dentária
03.07.04.008-9	Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária

7. Monitoramento da produção dos LRPD

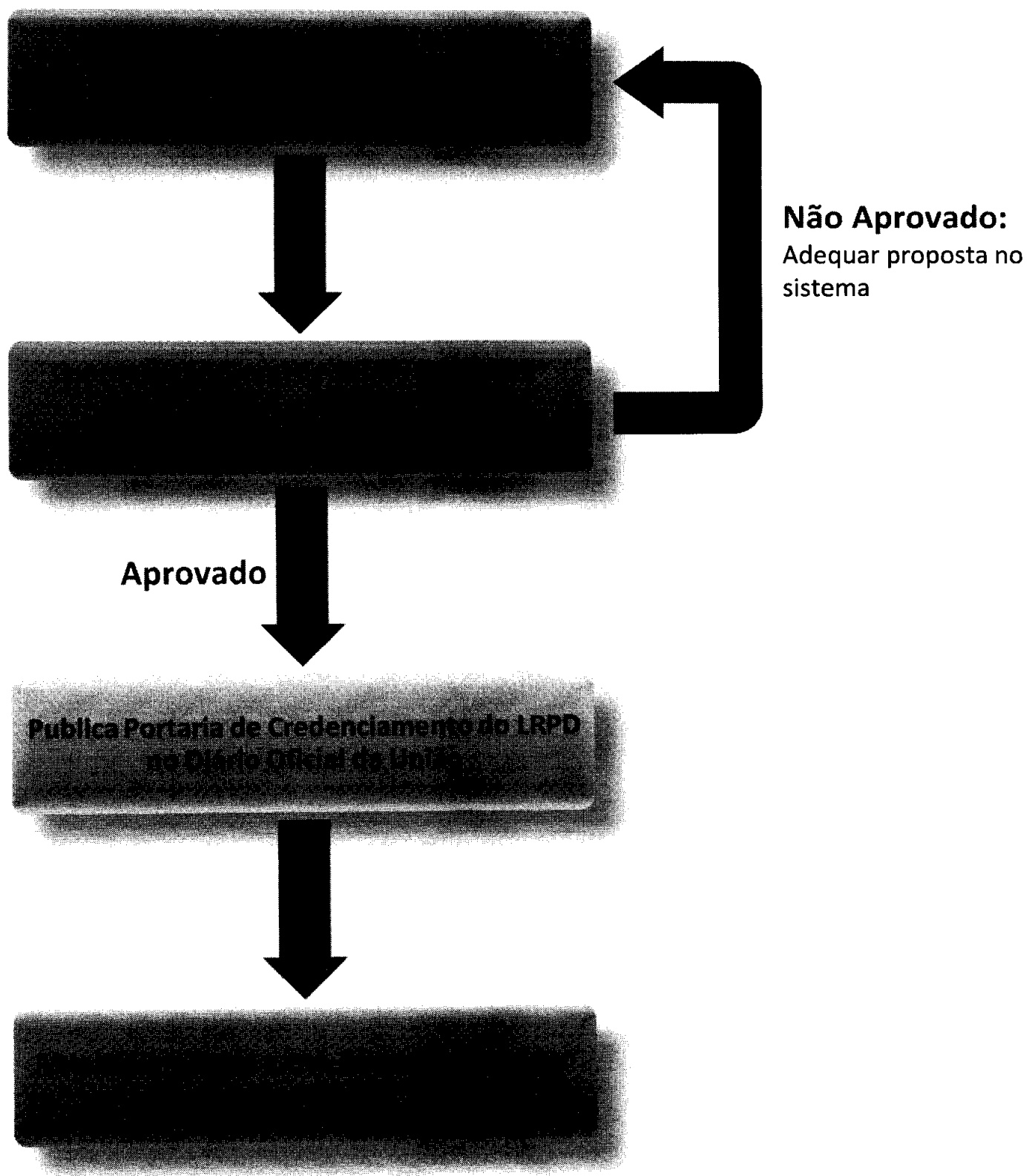
A produção mensal dos LRPD será acompanhada de acordo com as informações prestadas pelos Municípios/Estados através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), disponível no site do DATASUS. Por isso é importante que o gestor faça a alimentação regular dos dados no sistema de informação para que não acarrete em suspensão da transferência do recurso financeiro.

Para fins de avaliação dos Municípios/Estados, será contabilizada como produção a soma de todos os cinco procedimentos citados no item 2.

8. Principais causas de rejeição da produção de próteses dentárias

- Ausência/insuficiência de previsão orçamentária na FPO. Neste caso precisa rever a FPO;
- Profissional não cadastrado no estabelecimento de saúde. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Profissional cadastrado no estabelecimento de saúde sem carga horária SUS. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- LRPD cadastrado sem os códigos necessários do item 3.1. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Unidade de saúde que atende o usuário cadastrado sem os códigos necessários do item 3.2. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Erro no código ao realizar preenchimento dos instrumentos de registros (BPA-I ou BPA-C). Neste caso, corrigir o preenchimento.

9. Resumo do fluxo de credenciamento do LRPD



* MS – Ministério da Saúde



ANEXO

PARA ACESSAR O SISTEMA O GESTOR DEVE SERGUIR OS PASSOS A SEGUIR:

A) Inicialmente, o gestor irá acessar o sistema de Credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) com o **Usuário** e a **Senha** que correspondem às utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/Distrito Federal (Tela 1).

Obs.:

1 - Caso não possua a senha, informe o CNPJ do Fundo Municipal/Estadual de Saúde (Matriz) no campo **Usuário** e clique no botão **Esqueci Minha Senha**, a senha será enviada para o e-mail cadastrado no sistema;

2 - Se o e-mail do Fundo Municipal/Estadual de Saúde não estiver cadastrado ou estiver desatualizado, entre em contato com a **DICON** do seu estado.

A saída do sistema foi realizada com sucesso. Até a próxima.

Laboratório Regional de Prótese Dentária - Equipes de Saúde Bucal (LRPD-ESB)

* Dados obrigatórios

Acesso Restrito

Usuário *

Senha *

Acesso FMS ?
Acesso Pessoa Física ?

[esqueci minha senha](#)

ENTRAR

Tela 1

B) O Fundo Municipal/Estadual de Saúde deverá acessar **Gerenciar Usuários** (Tela 2).

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

BRASIL SORRIDENTE

Fundo Municipal De Saude | Gestor - Fms | | Sair

Página Inicial

Gerenciar Usuários

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD são unidades próprias do município ou unidades terceirizadas credenciadas para confecção, no mínimo, de próteses dentárias totais e/ou próteses parciais removíveis e/ou prótese coronária/intrarradiculares/fixas/adesivas.

Os Estados ou municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar LRPD e não há restrição quanto à natureza jurídica desses laboratórios, ou seja, o gestor estadual/municipal pode implantar um laboratório próprio ou contratar a prestação do serviço.

O gestor interessado em credenciar o LRPD deverá acessar o sistema através do "Credenciamento LRPD" e preencher todos os dados solicitados.

Tela 2

C) Clicar em **inserir novo responsável** e cadastrar um profissional responsável pela saúde bucal na Secretaria Municipal/Estadual de Saúde (Tela 3).

Obs.: Essa pessoa que for cadastrada receberá no e-mail informando o seu **login** e a **senha** de acesso ao sistema de credenciamento do LRPD.

Fundo Municipal De Saude | Gestor - Fms | | Sair

Página Inicial
Gerenciar Usuários

LRPD-ESB » Lista de Responsáveis

Inserir novo responsável

Responsável	Telefones	E-mails
	(Celular) (Comercial)	
Total de responsáveis		1

Legenda

Tela 3

D) De posse do **login** e da **senha**, a pessoa responsável pela saúde bucal no município/estado poderá acessar o sistema (Tela 4).

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

BRASIL SORRIDENTE

A saída do sistema foi realizada com sucesso. Até a próxima.

Laboratório Regional de Prótese Dentária - Equipes de Saúde Bucal (LRPD-ESB)

* Dados obrigatórios

Acesso Restrito

Acesso FMS ?
Acesso Pessoa Física ?

Usuário *

Senha *

ENTRAR

esqueci minha senha

Tela 4

E) Clicar no perfil cadastrado (**Gestor Municipal / Gestor Estadual**) (Tela 5).

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

BRASIL SORRIDENTE

Número Do Cpf: | Sair

LRPD-ESB » Lista de Perfis

Legenda

Perfil	
GESTOR MUNICIPAL	
Total de perfis	1

Tela 5

F) Clicar em **Credenciamento LRPD** (Tela 6).

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

BRASIL SORRIDENTE

Número Do Cpf: | Gestor Municipal | | Sair

Página Inicial
Credenciamento LRPD
 Perfil de Acesso
 Meu Cadastro

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da Implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD são unidades próprias do município ou unidades terceirizadas credenciadas para confecção, no mínimo, de próteses dentárias totais e/ou próteses parciais removíveis e/ou prótese coronária/intrarradiculares/fixas/adesivas.

Os Estados ou municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar LRPD e não há restrição quanto à natureza jurídica desses laboratórios, ou seja, o gestor estadual/municipal pode implantar um laboratório próprio ou contratar a prestação do serviço.

O gestor interessado em credenciar o LRPD deverá acessar o sistema através do "Credenciamento LRPD" e preencher todos os dados solicitados.

Tela 6

G) Informar as características do serviço que será credenciado, escolhendo uma opção em cada item (**1. Localização do LRPD; 2. Natureza Jurídica do LRPD e 3. Abrangência:**) em seguida clicar em **salvar** (Tela 7).

Obs.:

Localização do LRPD _ diz respeito ao local onde esse laboratório de prótese dentária estará localizado. Pode ser **Anexo ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**; ou **Anexo a outro estabelecimento de saúde**, que não seja o CEO como, por exemplo, anexo a uma Unidade Básica de Saúde; ou então pode ser um **Estabelecimento Exclusivo para LRPD**, onde funcione apenas o laboratório de prótese dentária.

Natureza Jurídica do LRPD _ diz respeito à classificação que discrimina o tipo de organização contábil do estabelecimento. Pode ser **Público** caso esse laboratório esteja localizado em algum estabelecimento do municipal/estadual, estabelecimento público. Ou pode ser **Privado**, quando esse laboratório for localizado em algum estabelecimento privado.

Abrangência _ diz respeito à cobertura desse laboratório. Caso o solicitante pretenda produzir prótese dentária apenas para o próprio município, ele será **Municipal**. Caso atenda mais de um município, será **Regional**.

SAÚDE MAIS PRÉTO DE VOCÊ

Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

BRASIL SORRIDENTE

Número Do Cpf: | Gestor Municipal | | Sal

Página Inicial

Credenciamento LRPD

Perfil de Acesso

Meu Cadastro

Credenciamento LRPD

O LRPD apresentará as seguintes características:

1. Localização do LRPD:

Anexo ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO:

Anexo a outro estabelecimento de saúde:

Estabelecimento exclusivo para LRPD:

2. Natureza Jurídica do LRPD

Público

Privado

3. Abrangência:

MUNICIPAL

REGIONAL

SALVAR

Tela 7

H) Informar os quantitativos que serão ofertados, por mês, das próteses dentárias.

I. Caso a Abrangência seja Municipal:


Informar qual(is) tipo(s) de prótese(s) dentária(s), com os respectivos quantitativos mensais, serão ofertados (Tela 8) e clicar em salvar.

4. Procedimentos a serem Ofertados:

Prótese Total Mandibular / Maxilar Quantidade/mês:

Prótese Parcial Removível Mandibular / Maxilars Quantidade/mês:

Prótese Coronária / Intrarradicular Fixa / Adesiva Quantidade/mês:

SALVAR 

Município	População	Prótese Total	Prótese parcial	Prótese Coronária	Total
População total: 0					Total Prótese: 0

IMPRIMIR

Arquivo **Selecionar arquivo** **SALVA ARQUIVO**

VISUALIZAR ARQUIVO ADJUDICAÇÃO **Tela 8**

II. Caso o a Abrangência seja Regional:

Selecionar o(s) município(s) que também receberá(ão) próteses dentárias e informar qual(is) tipo(s) de prótese(s) dentária(s), com os respectivos quantitativos mensais, serão ofertados ao(s) município(s) (Tela 9) e clicar em **salvar**.

Obs.: Se por algum motivo o usuário queira excluir o município que acabou de ser incluído ou alterar os quantitativos das próteses, é só clicar em **Excluir**.

4. Procedimentos a serem Ofertados:


Digite o nome do município para agilizar a busca:

Selecione o Município: **ABADIA DE GOIÁS - GO**


Prótese Total Mandibular / Maxilar Quantidade/mês:

Prótese Parcial Removível Mandibular / Maxilars Quantidade/mês:

Prótese Coronária / Intrarradicular Fixa / Adesiva Quantidade/mês:



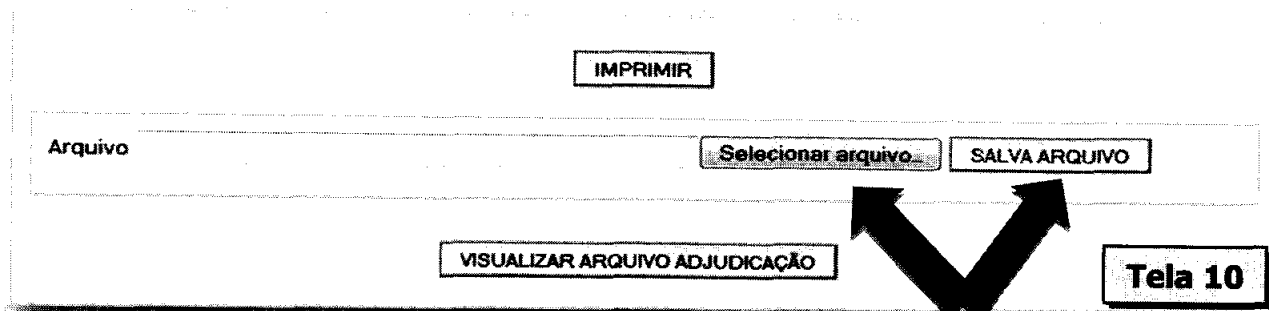
Município	População	Prótese Total	Prótese parcial	Prótese Coronária	Total
População total:	0				Total Prótese: 0



Arquivo

- D) Após concluir a etapa “H” e clicar em **Salvar**. O usuário deverá **imprimir** o Termo de Compromisso (Tela 9), que irá conter todas as informações confirmadas anteriormente, para que o secretário municipal/estadual de saúde possa **assinar** e **carimbar** no local indicado.

- J) Após assinatura, o Termo de Compromisso deverá ser escaneado e salvo no sistema clicando em **Selecionar Arquivo** e depois em **Salva Arquivo** (Tela 10).



- K) Com a conclusão da etapa “J”, o processo de solicitação de credenciamento do LRPD, por parte do gestor municipal/estadual, estará finalizado.
- L) Daí em diante essa solicitação será avaliada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal/DAB/SAS/MS que emitirá o parecer de **adequado** ou **inadequado**.
- Caso a solicitação tenha o parecer de **adequado**, o município será incluído na próxima minuta de portaria de credenciamento de LRPD.
 - Caso a solicitação tenha o parecer de **inadequado**, o gestor municipal/estadual terá que readequar a proposta acessando novamente sistema.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo N° 300001/2023.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV001/2023.

PARTICIPANTES

Pessoa jurídica: Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ N° 39.249.093/0001-28, Rua Benedito Fialho, N° S/N (CXPST 01), Bairro: Centro, Cep: N° 58.233-000, Cidade: Araruna/PB, apresentou sua proposta conforme quadro abaixo:


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	Unid.	110	150,00	16.500,00
2	Prótese Total Maxilar	Unid.	40	150,00	6.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	Unid.	30	150,00	4.500,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	Unid.	20	150,00	3.000,00
				TOTAL	30.000,00

Observações: Não houve empate na apuração.

Livramento - PB, 03 de abril de 2023.

RESULTADO FINAL:

Pessoa jurídica: Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ N° 39.249.093/0001-28, Rua Benedito Fialho, N° S/N (CXPST 01), Bairro: Centro, Cep: N° 58.233-000, Cidade: Araruna/PB, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).


JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
 Secretário de Saúde

Endereço: Rua José Américo de Almeida, n° 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 78125/23. Data: 19/07/2023 15:23. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: C01F.45C4.623E.1463.351D.FA1D.3C79.8AFE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DOTAÇÃO: 02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), - 02050.10.301.1008.2034 - Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte: 600.
- 02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.32.00.00 Material de distribuição gratuita, Fonte: 500 e 600, 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte: 500 e 600. Ficha: 000079 e Ficha: 000225, conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Livramento - PB, 21 de março de 2023.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo Nº 300001/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012.

2.0.JUSTIFICATIVA:

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: pela necessidade de suprir a demanda constatada para doação de próteses inferior e superior a população carente desta municipalidade, através da Secretaria de Saúde, ainda visando proporcionar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos livramentense.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação se dá em função do consumo e utilização prováveis, que foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida às Secretarias até o final do exercício financeiro.

3.0.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução apresentada para o problema da Secretaria de Saúde, no que se refere a confecção de próteses é justamente proporcionar meio para que os mesmos possam, diariamente, manter suas doações para as pessoas carentes de forma satisfatórias. O serviço de confecção de próteses vem para suprir a demanda de saúde bucal proporcionado uma melhor qualidade de vida aos livramentenses.

4.0.DA COMPRA OU SERVIÇO:

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Handwritten signature

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	Unid.	110	150,00	16.500,00
2	Prótese Total Maxilar	Unid.	40	150,00	6.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	Unid.	30	150,00	4.500,00

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4	Prótese Parcial Maxilar Removível	Unid.	20	150,00	3.000,00
				TOTAL	30.000,00

A aferição dos preços do presente processo se deu na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos acima, o menor preço encontrado.

5.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor se dará através do envio de menor proposta de preço para o item/lote que está sendo adquirido por este órgão através do e-mail citado no preâmbulo deste aviso de Dispensa. Não havendo propostas enviadas, o fornecedor será selecionado através da seleção da cotação de preço de menor valor para o item/lote.

6.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra ou serviço:

9.1.1. Entrega: Em até 30 (trinta) dias.

9.2. A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

10.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

10.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

10.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

11.0. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

12.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

12.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras ou serviços em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. O gestor do Contrato será o Secretário de Saúde o Sr. João Paulo Marques de Sousa, e o Fiscal do contrato será o Sr. Júlio César Portela Sales, CPF: 083.397.754-88, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

14.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO: Próprios do Município de Livramento/PB (Ordinários).

FONTE DE RECURSO: Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DOTAÇÃO: 02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), - 02050.10.301.1008.2034 - Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte: 600.
- 02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.32.00.00 Material de distribuição gratuita, Fonte: 500 e 600, 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte: 500 e 600. Ficha: 000079 e Ficha: 000225, conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Livramento - PB, 21 de março de 2023.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
Secretário de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2023 às 15:23:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 78125/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 05/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 70

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.249.093/0001-28

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d0ca04746f25f822b48579e856bdcc65
Autorização da autoridade competente	Sim	1e43c7b87345d3629e219d246e7c9311
Estimativa da despesa	Sim	d8d27a64af2ce1bc301f14b571f1a099
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	e76bde18db9844bd22defa47a9b94b62
Justificativa de preço	Sim	5d3ba41083fd1de89e37da65c0640178
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c01f45c4623e1463351dfa1d3c798afe
Previsão Orçamentária	Sim	b43767b2483c94ff692bac50de0989ab
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0ad864be0cd06b06bb8f855e1c92014e

João Pessoa, 19 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 300001/20232 - Dispensa Por Valor Nº DV001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB E A PESSOA JURÍDICA: **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB**, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, neste ato representada pelo o Senhor Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica: **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28**, Rua Benedito Fialho, Nº S/N (CXPST 01), Bairro: Centro, Cep: Nº 58.233-000, Cidade: Araruna/PB, representada pelo seu representante o Senhor Demetruz Bernardino de Farias, CPF Nº 946.899.977-72, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada em 01 de agosto de 2022, tem por objeto: **Prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

Página 1 de 6

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc: 78125/23. Data: 19/07/2023 15:27. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
 Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: 8A08.A834.7812.E148.C660.6C99.FD21.932D.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 300001/20232 - Dispensa Por Valor Nº DV001/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	Unid.	110	150,00	16.500,00
2	Prótese Total Maxilar	Unid.	40	150,00	6.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	Unid.	30	150,00	4.500,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	Unid.	20	150,00	3.000,00
				TOTAL	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 300001/20232 - Dispensa Por Valor Nº DV001/2023

FONTE DE RECURSO: Próprios do Município de Livramento/PB (Ordinários).

FONTE DE RECURSO: Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

DOTAÇÃO: 02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), - 02050.10.301.1008.2034 - Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte: 600.
 - 02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.32.00.00 Material de distribuição gratuita, Fonte: 500 e 600, 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte: 500 e 600. Ficha: 000079 e Ficha: 000225, conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra ou serviços:

a - Entrega: Em até 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: Até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Página 3 de 6

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc: 78125/23. Data: 19/07/2023 15:27. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
 Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: 8A08.A834.7812.E148.C660.6C99.FD21.932D.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 300001/20232 - Dispensa Por Valor Nº DV001/2023

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Página 4 de 6

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 78125/23. Data: 19/07/2023 15:27. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: 8A08.A834.7812.E148.C660.6C99.FD21.932D.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 300001/20232 - Dispensa Por Valor Nº DV001/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

O gestor do Contrato será o Secretário de Administração o Sr. Marcus Montenegro de Aquino e o Fiscal do contrato será o Sr. Júlio César Portela Sales, CPF: 083.397.754-88, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos

Página 5 de 6

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 78125/23. Data: 19/07/2023 15:27. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
 Impresso por convidado em 21/07/2023 18:55. Validação: 8A08.A834.7812.E148.C660.6C99.FD21.932D.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 300001/20232 - Dispensa Por Valor Nº DV001/2023

últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá-PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 20 / 04 / 2023.

TESTEMUNHAS

CPF: 069.652.224-54

PELO CONTRATANTE

PREFEITURA DE LIVRAMENTO
Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADA

CPF: 087.397.754-88

Demetruz Bernardino de Farias
DEMETRUZ BARDINO DE FARIAS-ME
Demetruz Bernardino de Farias
CPF Nº 946.899.977-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

Livramento-PB, 10 de abril de 2023 – Fl. 01

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barbosa Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

DISPENSA DV001/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratado: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28 Valor: de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0034/2023. Dotação: previstos no orçamento vigente. Vigência: até 31/12/2023. Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias, CPF Nº 946.899.977-72 (pela contratada).

Livramento-PB, 10 de abril de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO - R\$ 300.000,00.

Lagoa Seca - PB, 9 de Junho de 2023
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00006/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANILLO JEFFERSON CAMPOS SILVA - R\$ 90.000,00.

Lagoa Seca - PB, 26 de Junho de 2023
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00008/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GG SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 60.000,00.

Lagoa Seca - PB, 3 de Julho de 2023
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00005/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITALO CESAR DA SILVA SIQUEIRA LTDA - R\$ 240.000,00.

Lagoa Seca - PB, 26 de Junho de 2023.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V S NOBREGA FIGUEIREDO LTDA - R\$ 114.000,00.

Lagoa Seca - PB, 8 de Junho de 2023
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DE AMBULATORIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SARAIVA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 114.000,00.

Lagoa Seca - PB, 27 de Junho de 2023
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 para credenciamento de pessoa física e/ou jurídica na área de saúde pública através de profissionais para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, pequenas cirurgias, pareceres médicos, plantões, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SECA-PB. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. Validade: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CREDENCIAMENTO Nº 00007/2023 SARAIVA SERVICOS MEDICOS LTDA; CREDENCIAMENTO Nº 00008/2023 GG SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 0534202307000272

272

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

DISPENSA DV001/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-88

Valor: de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadia, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0034/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias, CPF Nº 946.899.977-72 (pela contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00604/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para atender a Extensão da Unidade Saúde da Família PSF I e a Unidade de Saúde da Família PSF I Agripino da Costa Frazão, conforme Proposta: 11268.139000/1200-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alexandre R Barbosa da Silva - CNPJ 40.295.063/0001-37 Alfa Med Sistemas Médicos Ltda - CNPJ 11.405.384/0001-49 Ambarlab Produtos Laboratoriais Ltda - CNPJ 80.243.769/0001-70. Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ 31.770.650/0001-40. Cirúrgicas Caron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda ME - CNPJ 18.258.209/0001-15. Cmos Drake do Nordeste S.a - CNPJ 03.620.716/0001-80. Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda epp - CNPJ 07.897.039/0001-00. I.ribeiro Comercio Atacadista Ltda epp - CNPJ 84.972.926/0001-39. Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli - CNPJ 42.650.279/0001-07. Lrf Distribuidora Ltda - CNPJ 49.464.926/0001-27. Maria Jose Freires da Silva Divs - CNPJ 42.092.696/0001-73. Medic Manutenção e Reparação de Equipamentos Eireli - CNPJ 31.131.938/0001-74. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80. Sul Services Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Sa? e 4.3 Eireli - CNPJ 04.648.801/0001-19. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque - CNPJ 19.918.905/0001-73. Vrm Import Ltda - CNPJ 45.157.605/0001-29. INFORMAC?ES: na sede da CPL, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 6 de Julho de 2023
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Comunicamos aos licitantes que irão participar da Concorrência nº 00001/2023 que o valor correto da apólice é de R\$ 99.893,08, visto que por erro na digitação no item 6.7.1 do edital está R\$ 9.989,31. Será considerado para comprovação dos itens 6.7.3 e 6.7.4 do edital os itens de maior relevância contido na planilha resumo anexa ao edital, considerando os itens da planilha: 3.1 (TERRAPLANAGEM) e 4.2 e 4.3 (REVESTIMENTO PRIMÁRIO). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Porfirio Guedes, S/Nº - Gameleira - Lucena - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplucena@gmail.com

Lucena - PB, 5 de julho de 2023
SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo nº 2023.184/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09hs:00min do dia 21/07/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde (UBS Marlúcia Gomes de Araújo) da prefeitura municipal de Vista serrana-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: vistaserrana@gmail.com. Edital, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vista Serrana/PB, 6 de julho de 2023
DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOIHO

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Mogoioho. Fundamento Legal: Chamada Pública nº 1/2023. Dotação: Recursos Próprios: LEI MUNICIPAL 384/2022. 02.030 02030.12.122.2006.2948 3.3.90.30.00.00 599 3.3.90.30.00.00 500 02030.12.306.1002.2017 3.3.90.30.00.00 552 3.3.90.32.00.00 500 3.3.90.30.00.00 569. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Mogoioho e: CT Nº 73/2023 - 29.06.23 - Jose Orlando Ribeiro Leite - R\$27.400,00; CT Nº 74/2023 - 29.06.23 - Armando Silva De Araújo - R\$25.180,60; CT Nº 75/2023 - 29.06.23 - Severina Maria Muniz Da Cruz - R\$39.998,48; CT Nº 76/2023 - 29.06.23 - Bruno José Barbosa Leite - R\$2.219,40; CT Nº 77/2023 - 29.06.23 - Antonio Ribeiro Leite - R\$27.400,00; CT Nº 78/2023 - 29.06.23 - Caprlbam Cooperativa Dos Prod. Rurais De Monteiro Ltda - R\$36.900,00; CT Nº 79/2023 - 29.06.23 - Copaf Cooperativa Paraibana De Avicult E Agricult Fam - R\$150.850,00; CT Nº 80/2023 - 29.06.23 - Agrinorte Cooperativa Dos Produt E Agricult Da Zona Da Mata Norte Da P - R\$109.861,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

Nos termos do relatório final referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Mogoioho; Homologo o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Agrinorte - Cooperativa dos Produtores e Agricultores da Zona da Mata Norte



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2023

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de baterias automotivas atendendo a demanda da frota de veículos de propriedade do município e Jericó/PB, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Julho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 06 de Julho de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:4CE2C057

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS); ADJUDICO o seu objeto a: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 145.500,00.

Junco do Seridó - PB, 22 de Junho de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Carlos da Silva
Código Identificador:594D70A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó e de Convênio: 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. CONVÊNIO /MAPA Nº 913736/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 526274/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA/MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00076/2023 - 30.06.23 - KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 145.500,00.

Publicado por:

João Carlos da Silva
Código Identificador:C62673E4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 145.500,00.

Junco do Seridó - PB, 22 de Junho de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva
Código Identificador:9D385A59

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS); DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 22 de Junho de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva
Código Identificador:B2DE8852

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Livramento-PB, 05 de abril de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques
Código Identificador:9C2FCEf8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO -
DISPENSA Nº DV001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2023

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de baterias automotivas atendendo a demanda da frota de veículos de propriedade do município e Jericó/PB, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Julho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 06 de Julho de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:4CE2C057

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS); ADJUDICO o seu objeto a: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 145.500,00.

Junco do Seridó - PB, 22 de Junho de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:594D70A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó e de Convênio: 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. CONVÊNIO /MAPA Nº 913736/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 526274/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA/MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00076/2023 - 30.06.23 - KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 145.500,00.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:C62673E4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 145.500,00.

Junco do Seridó - PB, 22 de Junho de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:9D385A59

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS); DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 22 de Junho de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:B2DE8852

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Livramento-PB, 05 de abril de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:9C2FCE8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO -
DISPENSA Nº DV001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV006/2023, que objetiva a Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência, em favor da empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ nº 39.249.093/0001-28, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Livramento-PB, 05 de abril de 2023.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:000601E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 – DISPENSA
DV001/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS-ME, CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Valor: de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.825/2012 de 24/08/2012, e termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0034/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias, CPF nº 946.899.977-72 (pela contratada).

Livramento-PB, 10 de abril de 2023.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:3810C60A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 – DISPENSA
DV003/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDAME, CNPJ: 35.496.595/0001-00

Valor: de R\$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil e trinta reais)

Objeto: Prestar serviços na confecção e fornecimento de fardamento escolar, para serem utilizados pelos os alunos da rede municipal de ensino de Livramento-PB, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP003/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Danaria Pinto Gonçalves, CPF nº 250.699.184-00 (pela contratada).

Livramento-PB, 10 de abril de 2023.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5029DCE4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV006/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JEOVÁ BARBOSA JÚNIOR - ME - LABORATÓRIO SANTA TEREZA; CNPJ: 18.089.634/0001-28, com o valor total de R\$ 55.006,00 (cinquenta e cinco mil e seis reais) .

Livramento-PB, 010 de junho de 2023.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:D1D8B87D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO -
DISPENSA Nº DV006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV006/2023, que objetiva a Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde, conforme termo de referência, em favor da empresa JEOVÁ BARBOSA JÚNIOR - ME - LABORATÓRIO SANTA TEREZA; CNPJ: 18.089.634/0001-28, com o valor total de R\$ 55.006,00 (cinquenta e cinco mil e seis reais).

Livramento-PB, 010 de junho de 2023.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:B47D0D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 – DISPENSA
DV006/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: JEOVÁ BARBOSA JÚNIOR - ME - LABORATÓRIO SANTA TEREZA; CNPJ: 18.089.634/0001-28

Valor: de R\$ 55.006,00 (cinquenta e cinco mil e seis reais).

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP006/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jeová Barbosa Junior, CPF: 675.730.964-53 (pela contratada).

Livramento-PB, 12 de julho de 2023.

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:36121EAE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DOTAÇÃO: 02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), - 02050.10.301.1008.2034 - Saúde Bucal, 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte: 600.
- 02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.32.00.00 Material de distribuição gratuita, Fonte: 500 e 600, 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, Fonte: 500 e 600. Ficha: 000079 e Ficha: 000225, conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Livramento - PB, 21 de março de 2023.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
Secretário de Saúde

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300001/2023

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO – ARARUNA -PB, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no Processo Administrativo Nº 300001/2023, da Prefeitura Municipal De Livramento-PB.

Araruna – PB, 28 de março de 2023.

DEMETRUZ
BERNARDINO DE
FARIAS:39249093000128

Assinado de forma digital por
DEMETRUZ BERNARDINO DE
FARIAS:39249093000128
Dados: 2023.03.28 21:37:44 -03'00'

Demetruz Bernardino de Farias
CPF nº 946.899.977-72
Proprietário

LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

Rua Benedito Fialho, S/N – Centro – Araruna – PB

CNPJ nº 39.249.093/0001-28

Fone: 83 99931-0249

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300001/2023

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME. A empresa DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.249.093/0001-28, sediada R BENEDITO FIALHO - CENTRO – ARARUNA -PB, declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

Araruna – PB, 28 de março de 2023.

DEMETRUZ
BERNARDINO DE
FARIAS:392490930
.....00128.....

Assinado de forma digital
por DEMETRUZ
BERNARDINO DE
FARIAS:39249093000128
Dados: 2023.03.28 21:37:58
03'00'

Demetruz Bernardino de Farias
CPF nº 946.899.977-72
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Castro Pinto, 11 - Centro - Araruna - PB
Email: visaararuna@yahoo.com.br



ALVARÁ SANITÁRIO

DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2022

CNPJ/CPF

39.249.093/0001-28

INSCRIÇÃO

Nº 006/2022

NOME FANTASIA: LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS

RAZÃO SOCIAL: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

ENDEREÇO: 10 R BENEDITO FIALHO, SN - CENTRO - ARARUNA/PB - 58233000 - CXPST 01

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: 32.50-7-06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE SECUNDÁRIA: *****

EXERCÍCIO REGULARIZADO: ****

ESTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ:

30 DE MARÇO DE 2023

Araruna, 01 de abril de 2022

RODRIGO FERNANDO DA SILVA

COORDENADOR

DE

SAÚDE

MUNICIPAL

DE ARARUNA

Responsável pela Emissão do Alvará

WALDIRIO DE ARAUJO JUNIOR

FISCAL

DE

SAÚDE

MUNICIPAL

DE ARARUNA

Fiscal Sanitário

A Secretaria de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto no § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 33/2007, concede Licença Sanitária a este Estabelecimento, podendo ser suspensa quando constatada irregularidades de acordo com a lei Municipal nº 33/2007.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.



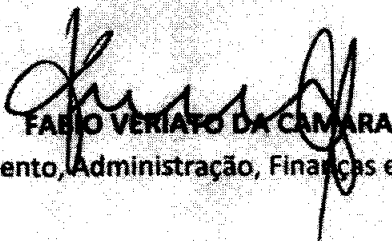
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Rua Professor Moreira, 21, Centro - CEP: 58.233-000
CNPJ: 08.927.105/0001-00 - TEL: (83) 3373-1010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS - ME**, com Endereço na Rua Benedito Fialho, S/N Centro - Araruna- PB, CNPJ: 39.249.093/0001-28, **PRESTOU SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020**, CNPJ: 08.927.105/0001-00, localizada na Rua Professor Moreira, 21, Centro, Araruna-PB.

Informamos também que a prestação de serviços aconteceram de forma satisfatória, não existindo, portanto, a falta de compromisso da empresa nem nada que venha a desabonar.

Araruna (PB), 21 de Janeiro de 2021.


FÁBIO VERIATO DA CÂMARA

Sec. de Planejamento, Administração, Finanças e Receita Municipal

AUTODECLARAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE “BAIXO RISCO A”

Eu, **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS**, CPF nº **39.249.093/0001-28**, **DECLARO** para os devidos fins, que a edificação localizada em **R BENEDITO FIALHO, S/N, , CENTRO, na cidade de ARARUNA**, registrada para o empreendimento de razão social **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS**, nome de fantasia **LABORATORIO DE PROTEZE ZELIA FARIAS**, CNPJ/CPF nº **39.249.093/0001-28**, registrada com CNAE **493266 Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)**, é classificada como “**BAIXO RISCO A**”, nos moldes da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019, tendo como área construída **17.6 m² (dezessete metros e sessenta centímetros)** e **1 pavimento**. Portanto, sou dispensado da necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica para esta edificação, conforme inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Araruna, 04 de janeiro de 2023.

DEMETRUZ
BERNARDINO DE
FARIAS:39249093000128

Assinado de forma digital por
DEMETRUZ BERNARDINO DE
FARIAS:39249093000128
Dados: 2023.01.06 10:07:49 -03'00'

Assinatura do declarante



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4406.082E.2A64.76CC**

Emitida no dia 28/03/2023 às 19:43:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **39.249.093/0001-28**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS
CNPJ: 39.249.093/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:46 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **3397.C519.62E0.F248**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
233/2023	23/03/2023	60 DIAS	CAAAAACDD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 39.249.093/0001-28	Nome/Razão Social DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS		
Logradouro RUA BENEDITO FIALHO			Número SN
Complemento		Bairro / Cidade CENTRO - ARARUNA - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.araruna.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.249.093/0001-28
Certidão nº: 13128193/2023
Expedição: 28/03/2023, às 19:41:46
Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.249.093/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnit@tst.jus.br

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/03/2023

CNES: 0835978 Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS CNPJ: 39.249.093/0001-28
 Nome Empresarial: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: BENEDITO FIALHO Número: S/N Complemento: CXPST 01
 Bairro: CENTRO Município: 250100 - ARARUNA UF: PB
 CEP: 58233-000 Telefone: (83) 9931-0249 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS
 Cadastrado em: 18/08/2021 Atualização na base local: 16/08/2021 Última atualização Nacional: 10/03/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.249.093/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2020
NOME EMPRESARIAL DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R BENEDITO FIALHO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO CXPST 01	
CEP 58.233-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ARARUNA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETO_TOSCANO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9931-0249	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 19:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROTÉTICO, natural da cidade de Livramento - PB, data de nascimento 18/10/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 066124488, expedida por IFP/RJ em 23/04/1984 e CPF: n° 946.899.977-72, residente e domiciliado na cidade de Araruna - PB, na TRAVESSA Sarg. Jose Alves, n° S/N, CASA, CENTRO, CEP: 58233-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS**, e usará a expressão **LABORATORIO DE PROTESE ZELIA FARIAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA BENEDITO FIALHO, n° S/N, CXPST 001, CENTRO, Araruna - PB, CEP: 58233000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVICOS DE PROTESE DENTARIA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 27/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

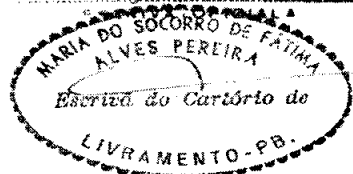
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Araruna - PB, 27 de agosto de 2020

Assino a firma de Demetruz Bernardino de Farias
Demetruz Bernardino de Farias
 DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS
 Empresário

por ter dela conhecimento dou fe
 um testemunho da verdade

Instrumento 14 de 09 de 2020



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 10:48 SOB N° 25101404680.
 PROTOCOLO: 204189977 DE 30/09/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004645901. CNPJ DA SEDE: 39249093000128.
 NIRE: 25101404680. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.
 DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.249.093/0001-28
Razão Social: DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS
Endereço: RUA BENEDITO FIALHO SN / CENTRO / ARARUNA / PB / 58233-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031602241771544299

Informação obtida em 28/03/2023 19:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2023 às 15:27:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 78128/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000302023

Data da Publicação: 07/07/2023

Data da Assinatura: 10/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012.

Contratado (Nome): DEMETRUZ BERNARDINO DE FARIAS

Contratado (CNPJ): 39.249.093/0001-28

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3807f73b6ea321621cf933ebdd5219a0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a362fa462e5448b3a9c1f541efd5a2aa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b43767b2483c94ff692bac50de0989ab
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8a08a8347812e148c6606c99fd21932d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 19 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 78125/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2023 às 15:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 78128/23 ao Documento 78125/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 78125/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	38 - 43	8a08a8347812e148c6606c99fd21932d
Comprovante de publicidade	44 - 48	3807f73b6ea321621cf933ebdd5219a0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	49	b43767b2483c94ff692bac50de0989ab
Comprovantes de regularidade da contratada	50 - 63	a362fa462e5448b3a9c1f541efd5a2aa
RECIBO PROTOCOLO	64	f251972a6876a7164fae7a088897ff3f

João Pessoa, 19 de Julho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**